



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Renascendo todo dia*

## DECRETO Nº 043, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

***Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Nanuque (MG), usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 28 de Outubro de 2013, devido a comemoração do “Dia do Funcionário Público”.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

§ 2º - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: limpeza pública, coleta de lixo e funcionamento do Hospital e Pronto Socorro Municipal Renato Azeredo.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de 2013.

**RAMON FERRAZ MIRANDA**

*Prefeito Municipal*